



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO Nº 1º/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.011568/2023-92

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA.**

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 1597, Bairro Cidade Jardim, CEP: 30.441-194, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal **RICHARD MURAD MACEDO**, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2024 doravante denominada CONTRATANTE, e a **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.520.402/0002-11, sediada na Rua Rebouças, nº 288, Sala-Salão, Vila Vitória, CEP nº 86.060-680, em Londrina, Paraná, representada por ANDERSON DOUGLAS MARTINS, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.011568/2023-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13.2023 por mais 10 meses, a partir de 02/09/2024 até 30/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor estimado mensal será de R\$ 2.115,36 (dois mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos) e valor global da contratação para um período de 10 (dez ) meses é de **R\$ 21.153,65** (vinte um mil cento e cinquenta e três mil reais e sessenta e cinco centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de e valores ainda não adimplidos

referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte de recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Programa de Trabalho: 172290

Elemento de despesa: 339039

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG24)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, na data da assinatura.

**RICHARD MURAD MACEDO**  
Superintendente Regional  
Representante legal da CONTRATANTE

**Anderson Douglas Martins**  
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



---

Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 21/08/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36627846&crc=5CF0A177](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36627846&crc=5CF0A177).  
Código verificador: **36627846** e Código CRC: **5CF0A177**.

---

Referência: Processo nº 08350.011568/2023-92

SEI nº 36627846